



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-Julho-2024

Jornal Am

Página 518 e 519

Edição 3064

Wally L.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5915/2024

DATA 10/07/2024

Súmula; Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 605/08 DE 10/12/2008, COMBINADO COM AS LEIS NºS 2470/2023 DE 25/04/2023, 2475/2023 DE 09/05/2023, E 2700/2024 DE 03/07/2024, E A CONFERÊNCIA DAS CIDADES REALIZADA EM 26/06/2024, QUE ESCOLHEU OS CONSELHEIROS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP), assim composto.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Juliane Brunetto Santos	Paulo de Oliveira Júnior	Representante do Departamento de Agricultura.
Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Constantino Soares Maia Filho	Representante do Departamento de Meio Ambiente
Marlete Dal Magro	Fernanda Fernandes Carabolante	Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Débora Nádia Pilati Vidor	Maria do Socorro Marinho dos S. Prestes	Representantes da Secretaria de Saúde
Eliza Bortolanza	Angela Maria Alberton Leal	Representantes da Secretaria de Educação e Cultura
Maria Cristina Gusso	Sandra Franceschini Pizzato	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Aparecido Fonseca da Silva	Carlos Sniezko	Representantes da Emater
Clebeson Bordim	Jandira Schllemer	Representante da Secretaria de Administração
Cristian Ludwig	Marcos Antônio Fernandes	Representante do Governo Municipal (Chefe de Gabinete e Procurador do Município)
Jean Carlos de Lima	Camila Cristina Theisen	Representante do Departamento de Engenharia.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Edenilson Gianini	Daniele de Oliveira Padilha	Representante do Departamento Tributação, Fiscalização Arrecadação;
Valdir Cardoso de Carvalho	Marcos Tulio Citon	Representante das Instituições Bancárias
Silvonei Bampi	Camila Barea	Representante das Cooperativas de Crédito
Marizete Lioto Fernandes	Jonas Vitor Tavares Kazmierczak	Representante da Casa Familiar Rural
Ari Walker	Ivo Pedroso	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais der Três Barras do Paraná
Valdemar Calegari	Paulo Oening	Representante do Sindicato Patronal de Três Barras do Paraná
Cleverson Lucas Pezenatto	Gilsin Coneglian	Representante da Associação Central dos Agricultores e Pecuáristas
Odair Back	João do Prado	Representante da Associação de Agricultores do Distrito de Santo Isidoro
Vilmar Doré	Delmar Tavares	Representante da Associação de Agricultores do Distrito de Barra Bonita
Evandro Pinheiro	Wilhan Lara	Representante da Associação de Agricultores do Distrito de Alto Alegre
Elcio Morozini	Jamir Scopel	Representante da Associação de Suinocultores, mais a Associação de Agricultores da Região de Palmital e Igreja Amarela.
Ricardo Brandini	Leocir Parizotto	Representante da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná.
Valdecir de Souza	Moacir Liotto	Representante das Associações de Moradores da Sede do Município
Aristides Martendal dos Passos	Adilson José Brenn	Representante da Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB.
Beijamim Faion	Bruno Perreira Taufembach	Representante da Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.
Evidio Zorzi	Crislane de Carvalho	Representante Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Verônica Oenning	Stanger	Airto Hiedemann	Michels	Três Barras do Paraná. Representante Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná (COOPAFI).
---------------------	---------	--------------------	---------	---

Art. 2º - Os trabalhos realizados são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL